ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de profissional habilitado e/ou especializado para atuar como **Professor/Instrutor da Banda Municipal Resina Bernhard**, no período de **01 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, visando à continuidade das atividades de formação musical, ensaios, orientação técnica, preparação dos integrantes e participação em atividades culturais e cívicas promovidas pelo Município.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Período estimado da contratação: 01/10/2026 a 31/12/2026.

Natureza do objeto: Serviço de natureza educacional, cultural e artístico-musical.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salto do Jacuí/RS possui, entre suas atribuições, a promoção de ações voltadas à educação, cultura, formação integral dos estudantes e valorização das manifestações culturais desenvolvidas no âmbito municipal.

Nesse contexto, a **Banda Municipal Resina Bernhard** constitui importante projeto educacional e cultural do Município, proporcionando aos seus integrantes oportunidades de aprendizagem musical, desenvolvimento artístico, convivência social, disciplina, responsabilidade, cooperação e participação em eventos públicos.

A continuidade das atividades da Banda Municipal demanda acompanhamento de profissional com conhecimentos específicos na área musical e experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas, especialmente para organização e condução dos ensaios, orientação dos integrantes, aperfeiçoamento técnico e preparação do grupo para apresentações.

A ausência de profissional responsável pela condução das atividades poderá ocasionar a interrupção ou redução dos ensaios, prejudicando o desenvolvimento musical dos participantes e comprometendo a preparação da banda para compromissos previamente estabelecidos no calendário municipal.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de profissional para assegurar a **continuidade, regularidade e qualidade das atividades da Banda Marcial Resina Bernhard durante o mês de outubro de 2026**.

3. PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

O problema identificado consiste na necessidade de garantir a continuidade das atividades de orientação, formação musical e ensaios da Banda Municipal Resina Bernhard, mediante a disponibilização de profissional capacitado para desempenhar as funções inerentes à atividade.

A inexistência ou descontinuidade desse acompanhamento poderá resultar em:

- interrupção dos ensaios;
- perda de continuidade pedagógica;
- redução do desenvolvimento técnico dos integrantes;
- dificuldades na organização e condução das apresentações;
- prejuízo à preparação dos alunos;
- desmobilização dos participantes;
- comprometimento das atividades culturais e cívicas;
- perda dos resultados educacionais obtidos ao longo do trabalho desenvolvido pela banda.

Assim, a contratação busca solucionar uma necessidade concreta da Administração, assegurando a manutenção de uma atividade educacional e cultural de interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pelo interesse público envolvido na manutenção das atividades da Banda Municipal Resina Bernhard, considerando sua relevância no desenvolvimento educacional, cultural e social dos estudantes participantes.

A música constitui importante ferramenta pedagógica, capaz de contribuir para o desenvolvimento da concentração, coordenação motora, percepção auditiva, disciplina, memória, expressão artística e capacidade de trabalho coletivo.

A participação em uma banda municipal também proporciona aos estudantes experiências de convivência, responsabilidade, comprometimento e respeito às regras coletivas, contribuindo para sua formação integral.

Além do aspecto educacional, a Banda Marcial representa o Município em eventos cívicos, culturais, comemorativos e comunitários, fortalecendo a identidade cultural local e ampliando a participação dos estudantes na vida social do Município.

A contratação do profissional permitirá a manutenção de uma rotina organizada de ensaios e atividades, evitando a descontinuidade do projeto e assegurando o acompanhamento técnico necessário.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui como objetivos:

1. Garantir a continuidade das atividades da Banda Marcial Resina Bernhard;
2. Manter os ensaios regulares durante o período contratado;
3. Proporcionar orientação técnica aos integrantes;
4. Desenvolver e aperfeiçoar conhecimentos musicais;
5. Preparar os alunos para apresentações públicas;
6. Incentivar a participação cultural dos estudantes;
7. Promover disciplina, responsabilidade e trabalho em equipe;
8. Valorizar a música e a cultura no ambiente educacional;
9. Fortalecer a identidade cultural do Município;
10. Evitar a interrupção das atividades da Banda Marcial;
11. Garantir acompanhamento profissional durante o período de contratação;
12. Preservar a continuidade do trabalho desenvolvido com os integrantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada adequada consiste na **contratação de profissional para exercer a função de Professor/Instrutor da Banda Municipal Resina Bernhard**, pelo período de **01/10/2026 a 31/12/2026**.

O profissional deverá desenvolver as atividades de forma planejada, organizada e compatível com as necessidades da Banda Marcial, realizando ensaios, orientação dos integrantes, preparação musical e demais atividades relacionadas à execução do projeto.

A solução contempla não apenas a realização dos ensaios, mas também o acompanhamento do desenvolvimento dos participantes, a organização das atividades musicais e a preparação do grupo para apresentações.

A contratação deverá observar as condições estabelecidas pela Administração, incluindo carga horária, período, local de realização das atividades, responsabilidades do profissional e demais exigências constantes do instrumento de contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional contratado deverá possuir conhecimentos e experiência compatíveis com as atividades de banda marcial e formação musical.

Deverá, ainda:

- possuir capacidade técnica para condução de ensaios;
- demonstrar conhecimento musical compatível com a função;
- possuir habilidade para trabalhar com crianças e adolescentes, quando aplicável;
- apresentar postura profissional e responsabilidade;
- cumprir os horários estabelecidos pela Secretaria;
- desenvolver as atividades de forma organizada;
- orientar os integrantes quanto à execução musical;
- zelar pela conservação e utilização adequada dos instrumentos;
- colaborar na preparação das apresentações;
- respeitar as normas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- manter relacionamento adequado com alunos, servidores e comunidade escolar;
- comunicar previamente eventuais situações que possam comprometer a execução dos serviços.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O profissional deverá realizar, conforme planejamento da SMEC:

a) planejamento e condução dos ensaios;

b) orientação individual e coletiva dos integrantes;

c) desenvolvimento de técnicas musicais;

d) aperfeiçoamento da execução dos instrumentos;

e) preparação de repertório;

f) organização da dinâmica dos ensaios;

g) orientação quanto à postura e disciplina durante os ensaios e apresentações;

h) preparação do grupo para apresentações;

i) acompanhamento da evolução musical dos integrantes;

j) apoio técnico durante apresentações e eventos, quando solicitado;

k) organização e manutenção da rotina de atividades da Banda;

l) demais atividades correlatas necessárias à adequada execução do projeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- continuidade das atividades da Banda Marcial;
- manutenção dos ensaios;
- melhoria da qualidade musical;
- desenvolvimento das habilidades dos integrantes;
- maior organização das apresentações;
- fortalecimento do trabalho coletivo;
- incentivo à participação dos estudantes;
- valorização da cultura municipal;
- fortalecimento das ações culturais da SMEC;
- manutenção da participação da Banda em eventos municipais;

- preservação do projeto cultural desenvolvido pelo Município.

Pretende-se, sobretudo, assegurar que os investimentos públicos realizados na formação musical dos estudantes produzam resultados contínuos e duradouros.

10. BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS

A contratação apresenta benefícios que ultrapassam a simples prestação de um serviço musical.

Entre os principais benefícios destacam-se:

Benefícios educacionais: desenvolvimento da concentração, disciplina, coordenação, memória, percepção musical, responsabilidade e capacidade de trabalho coletivo.

Benefícios sociais: fortalecimento da convivência, integração entre os participantes, respeito às diferenças e construção de vínculos.

Benefícios culturais: valorização da música, incentivo à participação cultural e preservação das manifestações artísticas locais.

Benefícios institucionais: fortalecimento das políticas públicas municipais de educação e cultura e ampliação da participação do Município em eventos.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza específica do serviço orçamentário, a Administração deverá avaliar profissionais ou empresas que disponham de capacidade técnica compatível com a condução de atividades de banda marcial.

Na pesquisa de mercado deverão ser consideradas, sempre que aplicáveis:

- experiência profissional;
- formação ou capacitação musical;
- experiência com bandas marciais;
- experiência com grupos estudantis;
- disponibilidade para atendimento no Município;
- compatibilidade da carga horária;
- valores praticados no mercado;
- condições de execução;
- capacidade de atendimento no período pretendido.

A pesquisa deverá buscar demonstrar que o valor contratado está compatível com os preços praticados para serviços de natureza semelhante, observando-se os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

12. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de Professor/Instrutor para a Banda Municipal Resina Bernhard	Serviço/mês	01

Período: 01/10/2026 a 31/12/2026.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado deverá ser definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando serviços de natureza semelhante e observando os procedimentos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

A pesquisa deverá buscar identificar valor compatível com a complexidade do serviço, período de execução, qualificação profissional exigida e demais condições necessárias à adequada prestação.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O período de contratação compreendido entre **01/10/2026** e **31/12/2026** corresponde à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a continuidade das atividades da Banda Marcial Resina Bernhard.

A delimitação temporal permite atender à necessidade administrativa específica, evitando contratação superior ao período efetivamente necessário e observando os princípios da economicidade, planejamento e eficiência.

15. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá ocasionar impactos negativos, tais como:

- interrupção dos ensaios;
- descontinuidade da formação musical;
- prejuízo ao desenvolvimento dos alunos;
- redução da qualidade das apresentações;
- desmotivação dos integrantes;
- comprometimento de eventos previamente programados;
- perda da continuidade do trabalho desenvolvido;
- enfraquecimento das ações culturais municipais;
- prejuízo à valorização da música no ambiente educacional.

Diante disso, a contratação mostra-se necessária para evitar a interrupção das atividades.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de contratação de serviço predominantemente educacional, artístico e musical, os impactos ambientais diretos são considerados reduzidos.

Ainda assim, deverão ser adotadas práticas de uso racional dos recursos públicos e dos espaços utilizados, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica, utilização adequada dos instrumentos e equipamentos, conservação dos materiais e organização dos ambientes utilizados para os ensaios.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- definição da carga horária;
- definição dos locais de realização dos ensaios;
- levantamento das necessidades da Banda;
- definição do repertório e planejamento das atividades;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- formalização do processo administrativo;
- verificação da documentação do profissional;
- elaboração do instrumento contratual ou documento equivalente;
- designação de responsável pelo acompanhamento da execução.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do serviço deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por servidor formalmente designado, que deverá verificar:

- cumprimento do período contratado;
- realização das atividades;
- cumprimento da carga horária;
- qualidade dos serviços prestados;
- cumprimento das orientações da SMEC;
- frequência e participação nas atividades;
- demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Eventuais ocorrências deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação deverá correr por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

20.ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura voltadas à promoção da educação, cultura, formação integral dos estudantes e incentivo às atividades artísticas e musicais.

A manutenção da Banda Municipal Resina Bernhard contribui para a execução das políticas públicas municipais destinadas à ampliação do acesso dos estudantes às atividades culturais e artísticas.

21. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após análise da necessidade apresentada, entende-se que a contratação de profissional para atuar como Professor/Instrutor da Banda Municipal constitui a alternativa mais adequada para garantir a continuidade das atividades.

A solução permite atender diretamente à necessidade identificada, sem a necessidade de criação ou ampliação permanente da estrutura administrativa, proporcionando maior flexibilidade e adequação ao período específico em que o serviço é necessário.

Além disso, a contratação de profissional com conhecimento específico possibilita maior qualidade técnica na condução dos ensaios e no desenvolvimento dos integrantes.

22. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **contratação de Professor/Instrutor para a Banda Municipal Resina Bernhard, pelo período de 01/10/2026 a 31/10/2026, mostra-se necessária, adequada e de interesse público**, tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade das atividades musicais, educacionais e culturais desenvolvidas pelo grupo.

A contratação contribuirá para a manutenção dos ensaios, aprimoramento técnico dos integrantes, preparação das apresentações e fortalecimento das políticas públicas municipais de educação e cultura.

Considerando a relevância da Banda Municipal para a formação dos estudantes e para a valorização cultural do Município, entende-se que a solução proposta atende de maneira satisfatória à necessidade identificada, devendo o processo prosseguir com as etapas administrativas pertinentes, especialmente pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e formalização da contratação, observada a legislação vigente.

Elisângela Rabuske
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 006/2025